



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022004787

Marden Gabriel Alves de Aguiar Junior, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada a Cotação de Preços Eletrônica, pelo Critério de Julgamento pelo Menor Preço, para a Aquisição de Câmera Fotográfica e Assessórios, cuja gestão é de responsabilidade da Secretaria Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento.

A presente Cotação de Preços Eletrônica às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As informações referentes aos dados para participação constam no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	Às 08h:00min do dia 10/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS:	Às 18h:00min do dia 14/03/2022 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE CÂMERA FOTOGRÁFICA E ASSESSÓRIOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE, COM FUNDAMENTAÇÃO NA LEI FEDERAL Nº14.133/2021. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	UND	CÂMERA FOTOGRÁFICA MIRRORLESS EOS R6 CORPO TIPO DE CÂMERA: MIRRORLESS RESOLUÇÃO: 20,1 MEGAPIXELS PROCESSADOR DE IMAGEM DIGIC X COM RANGE DE ISO DE 100 A 102400	R\$ 19.550,23	R\$ 19.550,23



			MONITOR LCD ARTICULÁVEL / 3"POL - 1.620.000 PONTOS COMPATIBILIDADE DE CARTÃO: 2X SD SDHC SDXC UHS-I E UHS-II CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH INTERFACES: USB-C,MICRO HDMI,JACK 3.5 MM SENSIBILIDADE ISO: ISO 100-102400 TIPO DE BATERIA: LP-E6NH COMPOSIÇÃO DA BATERIA: ÍON DE LÍTIO (LI-ION) FLASH INTEGRADO: SIM TIPO DE SENSOR ÓPTICO: CMOS TAMANHO DO SENSOR ÓPTICO: 35.9 MM X 23.9 MM COM FOCO MANUAL: SIM COM AUTOFOCO: SIM MODOS DE AUTOFOCO: SIMPLES,CONTÍNUO,AUTOMÁTICO VELOCIDADE MÍNIMA DO OBTURADOR: 12 S VELOCIDADE MÁXIMA DO OBTURADOR: 1/8000 S É RESISTENTE À ÁGUA: SIM LARGURA APROXIMADA: 138.4 MM ALTURA APROXIMADA: 97.5 MM PROFUNDIDADE APROXIMADA: 88.4 MM PESO APROXIMADO S/ BATERIA: 598 G CONTEÚDO DA CAIXA: CÂMERA, BATERIA, CARREGADOR DA BATERIA, ALÇA DE PESCOÇO, GUIA BÁSICO E CERTIFICADO DE GARANTIA		
--	--	--	---	--	--



2	1	UND	FLASH 600EX RT II SAPATO DE MONTAGEM GUIA N° 197 / 60,05 M ISO 100 A 200MM POSIÇÃO CONTROLE DE EXPOSIÇÃO E-TTL / E-TTL II, MANUAL ÂNGULO DE COBERTURA 94° - 12° ADAPTADOR GRANDE ANGULAR: 114° VARI-POWER 1/1 A 1/128 CABEÇA DE REJEIÇÃO -7 A + 90° CABEÇA GIRATÓRIA 360° COBERTURA 14-200MM (MOLDURA COMPLETA) FAIXA DE DISTÂNCIA 0,5 A 30M EM F / 1,4 CABEÇA DE ZOOM MOLDURA COMPLETA: 20-200MM PC TERMINAL SEM CÂMERA, PROPRIETÁRIO TEMPO DE RECICLAGEM APROXIMADAMENTE 0,1 A 5,5 SEGUNDOS DURAÇÃO DO FLASH 0,0018 A 0,0023 SEG. INDICADOR FLASH-READY COMPENSAÇÃO -3 EV A +3 EV (EM PASSOS DE 1/2 E 1/3 EV) MÉTODO DE OPERAÇÃO SEM FIO: RF DISTÂNCIA: ATÉ 98,43 PÉS / 30M MÉTODO: PULSO ÓTICO DISTÂNCIA: ATÉ 49,21 / 15M CANAIS DE COMUNICAÇÃO SEM FIO 4 CANAIS GRUPOS SEM FIO 5 GRUPOS	R\$ 4.508,09	R\$ 4.508,09
---	---	-----	---	--------------	--------------



			FONTE DE ALIMENTAÇÃO 4 BATERIAS AA ALCALINA, LÍTIO, NIMH RECARREGÁVEL DIMENSÕES (L X A X P) 80,0 X 143,0 X 125,0MM PESO 425,25 G SEM BATERIAS		
3	1	UND	ADAPTADOR DE MONTAGEM EF- EOS R ESTENDENDO A GAMA DE OBJETIVAS COMPATÍVEIS, O ADAPTADOR DE MONTAGEM EF- EOS R É UM ADAPTADOR DE OBJETIVA LEVE E COMPACTO CONCEBIDO PARA ANEXAR QUALQUER OBJECTIVA EF OU EF-S À CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS EOS R. ESSE ADAPTADOR SIMPLES MANTÉM OS RECURSOS DE AUTOFOCO E ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM COMPLETOS E NÃO CONTÉM COMPONENTES ÓTICOS, MANTENDO ASSIM A QUALIDADE ÓTICA ORIGINAL DA LENTE MONTADA. É TAMBÉM RESISTENTE A POEIRA E ÁGUA, TORNANDO-O ADEQUADO PARA USO EM CONDIÇÕES. FÍSICO DIMENSÕES APROXIMADAS: Ø: 2,8 X H: 0,9 "/ Ø: 71,2 X A: 24,0 MM PESO: 3,88 OZ / 110 G INFORMAÇÃO DE EMBALAGEM PESO DO PACOTE APROXIMADO: 0,3 KG	R\$ 1.541,81	R\$ 1.541,81



			DIMENSÕES DA CAIXA APROXIMADA (CXLXA): 13 X 12 X 8,5		
4	2	UND	BATERIA LP-E6NH BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO LP-E6NH . ESTA BATERIA TEM O MESMO FORMATO DA BATERIA LP-E6 / LP-E6N E PODE SER USADA COMO UM SUBSTITUTO DE MAIOR CAPACIDADE PARA ESSAS BATERIAS. A CAPACIDADE DE 2130MAH DEVE FORNECER UM AUMENTO NA VIDA ÚTIL DA BATERIA DE APROXIMADAMENTE 14%. ALÉM DISSO, ELE SUPORTA CARREGAMENTO NA CÂMERA VIA USB COM MODELOS DE CÂMERA SELECIONADOS E TAMBÉM PODE SER USADO EM CÂMERAS E OUTROS DISPOSITIVOS ALIMENTADOS POR VERSÕES ANTERIORES DAS BATERIAS LP-E6N E LP-E6. ESPECIFICAÇÕES AMPERAGEM: 2130 MAH TIPO: LÍTIO-ÍON RECARREGÁVEL TENSÃO DE SÍDA: 7.2V DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P):38.4 X 21 X 56.8 MM PESO: 90G	R\$ 489,67	R\$ 979,33
5	1	UND	LENTE EF 70-200MM F2.8L IS III USM APRESENTA FLUORITA E CINCO ELEMENTOS UD PARA AUMENTAR	R\$ 15.288,27	R\$ 15.288,27



			A QUALIDADE ÓPTICA E REDUZIR ABERRAÇÕES CROMÁTICAS. POSSUI UMA DISTÂNCIA FOCAL MÍNIMA DE 1.2M/3.9 PÉS EM TODAS AS CONFIGURAÇÕES DE ZOOM, O QUE É ÚTIL PARA FOTÓGRAFOS EM ESPAÇOS MENORES QUE TENTAM SE APROXIMAR DE UM OBJETO. POSSUI ESTABILIZADOR ÓPTICO DE IMAGEM DE ÚLTIMA GERAÇÃO, OFERECENDO ATÉ 4 PONTOS DE CORREÇÃO EM TODAS AS DISTÂNCIAS FOCALIS. E, COMO COM TODAS AS LENTES DA SÉRIE L, A EF 70-200MM F/2.8L IS II USM É RESISTENTE À POEIRA E À UMIDADE E PROJETADA PARA USO EM AMBIENTES DESAFIADORES, TÍPICOS DE USO PROFISSIONAL RIGOROSO. ESPECIFICAÇÕES DIMENSÕES APROXIMADAS : 88.8MM X 199MM DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCAGEM : 1.2M / 3.94 FT. L-LENTE : SIM SISTEMA IS : SIM MOTOR DE FOCO : MOTOR ULTRASSÔNICO (USM) LENTE POR UTILIZAÇÃO : ESPORTES, RETRATO, VIDA SELVAGEM FATOR F-STOP : F/2.8L DISTÂNCIA FOCAL : 70-200MM LENTE TIPO : ZOOM TELEFOTO MODELO DA CÂMERA : TODAS AS CÂMERAS EOS		
--	--	--	--	--	--



			TAMANHO DO FILTRO : 77MM PESO : 1490 G CONSTRUÇÃO DA LENTE : 23 ELEMENTOS EM 18 GRUPOS (1 ELEMENTO DE FLUORITA E 5 UD) SÉRIE : EF ITENS NA EMBALAGEM - LENTE EF 70-200MM F/2.8L IS II USM - TAMPA FRONTAL E-77U - PARA-SOL ET-87 - ESTOJO LZ1326 - ALÇA PARA ESTOJO - MONTAGEM DO TRIPÉ - TAMPA TRASEIRA CONTRA POEIRA - GUIA RÁPIDO SOBRE LENTES - CERTIFICADO DE GARANTIA		
6	2	UND	SD 128G 150MB/S PROJETADO PARA DISPOSITIVOS SD QUE PODEM CAPTURAR VÍDEO FULL HD, 3D E 4K, BEM COMO FOTOGRAFIA BRUTA E BURST, O CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC UHS-I DE 128 GB TEM CAPACIDADE DE 128 GB, É COMPATÍVEL COM O BARRAMENTO UHS-I, E POSSUI UMA CLASSIFICAÇÃO DE CLASSE DE VELOCIDADE V30, QUE GARANTE VELOCIDADES MÍNIMAS DE GRAVAÇÃO DE 30 MB / S. SE O SEU DISPOSITIVO NÃO SUPORTA O PADRÃO V30, ESTA PLACA TAMBÉM SUPORTA O PADRÃO U3, QUE TAMBÉM GARANTE VELOCIDADES MÍNIMAS DE	R\$ 288,85	R\$ 577,71



			GRAVAÇÃO DE 30 MB / S. AS VELOCIDADES DE LEITURA SÃO SUPORTADAS ATÉ 150 MB / S E AS VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO MÁXIMAS DE 70 MB / S. UMA CHAVE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO EMBUTIDA AJUDA A PROTEGER CONTRA O APAGAMENTO ACIDENTAL DOS DADOS DO CARTÃO. EMBORA ESTE CARTÃO TENHA SIDO PROJETADO PARA CÂMERAS COMPATÍVEIS COM UHS-I / V30 / U3, ELE PODE SER USADO EM DISPOSITIVOS QUE NÃO SUPORTAM UHS-I / V30 / U3. NO ENTANTO, TENHA EM MENTE QUE ESTE CARTÃO SERÁ PADRONIZADO PARA A CLASSE DE VELOCIDADE DO SEU DISPOSITIVO E CLASSIFICAÇÃO DE BARRAMENTO, COMO UHS-I E U1, QUE SUPORTA VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO MÍNIMAS DE 10 MB / S, OU CLASSE 10, QUE TAMBÉM SUPORTA VELOCIDADES DE GRAVAÇÃO MÍNIMAS DE 10 MB / S. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 128 GB TIPO DE ÔNIBUS UHS-I CLASSE DE VELOCIDADE 10 CLASSE DE VELOCIDADE UHS U3 CLASSE DE VELOCIDADE DE VÍDEO V30 TRANSFERÊNCIA DE DADOS VELOCIDADE DE LEITURA: 150 MB /		
--	--	--	---	--	--



			S VELOCIDADE MÁXIMA (BURST) DE GRAVAÇÃO: 70 MB / S VELOCIDADE MÁXIMA (BURST) DE GRAVAÇÃO: 30 MB / S MÍNIMO COMUTADOR DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO INTEGRADO SIM		
7	1	UND	LENTE EF 24-105MM F4L IS II USM CARACTERÍSTICAS: - LENTE ZOOM DE ALTO DESEMPENHO, COM ABERTURA CONSTANTE DE F/4 E AMPLO ÂNGULO DE VISÃO COM COBERTURA DE GRANDE- ANGULAR A TELEFOTO MÉDIO. - DESIGN ÓTICO APRIMORADO: SÃO 17 ELEMENTOS EM 12 GRUPOS. TECNOLOGIA AVANÇADA A FIM DE PREVENIR DISTORÇÕES E APRIMORANDO A RESOLUÇÃO E ILUMINAÇÃO. - TECNOLOGIA AIR SPHERE COATINGS (ASC) INCORPORADA A FIM DE EVITAR SIGNIFICATIVAMENTE OS EFEITOS FANTASMA, FLARE E REFLEXOS. - ESTABILIZADOR DE IMAGEM COM DESEMPENHO DE ATÉ 4* PONTOS DE CORREÇÃO, GARANTINDO USO SATISFATÓRIO MESMO SEM TRIPÉ. - ABERTURA CIRCULAR DE DEZ LÂMINAS, PROPORCIONANDO SUAVES DESFOQUES DE FUNDO EM TODA A FAIXA DE ZOOM PARA	R\$ 8.956,67	R\$ 8.956,67



			CRIAR BELOS EFEITOS EM FOTOS E VÍDEOS. - REVESTIMENTO DE FLÚOR NOS ELEMENTOS FRONTAL E TRASEIRO QUE AUXILIA A REDUZIR MANCHAS E MARCAS DE IMPRESSÕES DIGITAIS E REPELE RESÍDUOS EM SUA SUPERFÍCIE, COMO POEIRA, ÁGUA E SUBSTÂNCIAS OLEOSAS, RESULTANDO EM UMA LIMPEZA RÁPIDA E FÁCIL, SEM O USO DE SOLVENTES. - CONSTRUÇÃO RESISTENTE, PRÓPRIA DA SÉRIE L, PARA EVITAR DANOS POR INTRUSÃO DE POEIRA E ÁGUA, PERMITINDO O USO MESMO EM CONDIÇÕES ADVERSAS. - SISTEMA DE FOCO INTERNO, ANEL USM, CPU DE ALTA VELOCIDADE E ALGORITMOS DE AF OTIMIZADOS PARA PRECISÃO E EFICIÊNCIA AO FOCAR CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - LENTE EF 24-105MM F/4L IS II USM - TAMPA DA LENTE - TAMPA TRASEIRA		
VALOR TOTAL				R\$ 51.402,11	

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de câmera fotográfica e acessórios a fim de atender as necessidades da assessoria de comunicação do gabinete do prefeito, no desenvolvimento de suas funções, na produção de material fotográfico e vídeo para a divulgação dos eventos oficiais.

O Gabinete é responsável ainda por produzir fotos profissionais e oficiais que são veiculados na página oficial do Facebook e na conta oficial do Instagram.



Desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos listados para aprimorar a produção de fotos oficiais.

3 – RAZÕES DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. Para instrução do presente processo de dispensa de licitação abaixo do limite, o critério de pesquisa adotado foi à cotação junto a empresas do **ramo de equipamentos fotográficos**, sendo escolhida a proposta mais vantajosa (a de menor preço diante do cenário atual), sendo observado além do valor praticado no mercado, as condições de entrega, validade da proposta, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica do fornecedor. Após essa análise, concluímos que a proposta comercial da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é a mais vantajosa para o Gabinete do Prefeito, junto a Secretaria Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento.

3.2. A contratada deverá apresentar os seguintes documentos conforme preceitua o artigo 63 inciso II da Lei 14133/2021.

a) RELATIVAMENTE A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a1 Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, com a comprovação de certidão simplificada de registrado na Junta Comercial.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b1. Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;

b2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, onde a empresa licitante tem a sua sede;

b3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;

b4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;

b5. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de Situação (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

b6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao site (www.tst.jus.br/certidao) do Tribunal Superior do Trabalho;



c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA.

c1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física com data de até 60 (sessenta) dias antes do certame.

d) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

d1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

e) OUTRAS COMPROVAÇÕES

e1. Declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações.

e2. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, bem como na qualificação na contratação direta, em atendimento ao **artigo 92 inciso XVI da lei 14.133/2021 e suas alterações**. (Modelo – **ANEXO I**)

e3. Declaração do representante legal da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento do disposto no **Artigo 68 inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações**. (Modelo – **ANEXO II**)

f) FICHA TÉCNICA

f1. Empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e/ou prospecto detalhado para os itens.

4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação será regida pelo artigo 75 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]



II -para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos **incisos I e II** do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I -o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II -o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Não obstante, faz saber-se que a dispensa de licitação na situação supracitada apresenta subsídios legais para sua consolidação, posto que caracterizada a real necessidade da aquisição pretendida.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas com a devida aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	FICHA	UNIDADE
03.0301.04.122.0437.2001 – 339030	100	20220034	GABINETE DO PREFEITO
03.0301.04.122.0437.2001 – 449052	100	20220038	GABINETE DO PREFEITO

6 – VIGÊNCIA

6.1. De acordo com o Art. 95º da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I –dispensa de seu valor.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável legal e da competente liquidação da despesa.



7.2. Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8 – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer nas condições estipuladas, no prazo e local indicado pelo Departamento de Compras em estrita observância das especificações do Termo de Referência (ou projeto básico) e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do equipamento, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto da aquisição, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.1.5. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do **contratante** encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

8.2 – DA CONTRATANTE

8.2.1. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **contratada**.

8.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.

8.2.3. Prestar à **contratada** todas as informações e os esclarecimentos necessários para a realização do objeto.

8.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da aquisição com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação;

9 – LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



9.1. O fornecimento dos produtos solicitados deverá ser realizado em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da autorização de entrega pelo fornecedor. A entrega deverá ser feita no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Trindade - GO, situado no Almojarifado Central, localizado na Rua Eugênio Jardim nº 307, Centro, no horário das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

9.2 O objeto fornecido em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A gestão financeira será exercida pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Gestão e Planejamento, LHNICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO, que atuará como gestor do contrato e a fiscalização do cumprimento da aquisição será exercido pelo Coordenador Executivo do Prefeito, IRIS ROBERTO DA SILVA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com artigo 117 da lei Nº 14.133/2021.

10.3. O fiscal da aquisição anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

a) Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração.

b) Multa

b.1 de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor do material não entregue, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

b.2 Multa de 10% sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante pela não execução parcial ou total.

c) Impedimento de licitar ou contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
GESTOR DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA
TRINDADE
Para você. Com você.



Página **17** de **17**

IRIS ROBERTO DA SILVA
COORDENADOR EXECUTIVO DO PREFEITO
FISCAL